



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DA PREFEITA**

**Lei Nº 450/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

10.100-CÂMARA MUNICIPAL

10100.01.031.2001.1096 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de outubro de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 03 de julho de 2023.

  
**ADEILZA SOARES FREIRES**  
- Prefeita Constitucional -